



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

PORTARIA Nº 107/GDG/IFC-CAM/2016, DE 08 DE MARÇO DE 2016

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso das suas atribuições legais, e em observância ao Capítulo III da Resolução nº 057-CONSUPER/2012, resolve:

Art. 1º Instituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*.

Art. 2º O NDE será composto pelos seguintes membros:

- a) Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Matemática;
 - b) Servidor ANTONIO JOSÉ FARIAS NÓBREGA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1811967.
 - c) Servidora NEIVA TERESINHA BADIN, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 0393941, representante do NDE;
 - d) Servidor RAFAEL CARLOS VELEZ BENITO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1276108;
 - e) Servidora MELISSA MEIER, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1988103;
 - f) Servidor LEONARDO TALAVERA CAMPOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1200633;
 - g) Servidor MARCUS VINICIUS MACHADO CARNEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1979915;
 - h) Servidor AFRÂNIO AUSTREGÉSILIO THIEL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1159661;

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 03 (três) anos.

Art. 3º São atribuições do NDE:

- a) elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPI) do Instituto Federal Catarinense;

b) contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

so; *R.*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

- c) zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- d) indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado e/ou mundo do trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- e) acompanhar todo processo didático-pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- f) acompanhar, junto à Coordenação do Curso, o processo do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e propor ações que garantam um nível de avaliação adequado ao Ministério da Educação (MEC) e Instituto Federal Catarinense;
- g) incentivar e acompanhar a produção de material científico ou didático para publicação;
- h) definir a presidência do núcleo.

Art.4º Atribuir aos membros docentes uma carga horária de 02 (duas) horas semanais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogada as Portarias nº 016/GDG/IFC-CAM/2015 e 263/GDG/IFC-CAM/2015.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral